

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de janeiro de 2019. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, VALDIR PARRY ACATAUASSU para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de janeiro de 2019. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, IRAN ATAIDE DE LIMA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, EMANUELE CORRÊA FERREIRA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação PROPAPZ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, NATHALIA DE MENDONÇA PETTA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAPZ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RITA THAIS CEI RIBEIRO LOBO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IEDA ELIOÇÊ DA SILVA BORGES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO XAVIER para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 6 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.799, de 7 de fevereiro de 2019, página 3, coluna 3.

Onde se lê:

"THIAGO RAMOS DOS SANTOS"

Leia-se:

"THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO"

Protocolo: 405108

DECRETO

DECRETO Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 46.413.388,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.413.388,91 (Quarenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538552 - ALE	0301	339039	8.267.203,00
01101288460009018 - ALE	0363	319011	2.347.186,00
031010112214548564 - TCM	0312	339008	987.451,55
031010112214548566 - TCM	0301	449052	1.100.000,00
031010112214548567 - TCM	0301	449039	1.200.000,00
031010112214548567 - TCM	0301	449051	1.062.312,01
031010112614548561 - TCM	0301	449052	1.935.525,44
031010112614548561 - TCM	0375	449052	1.007.205,31
031010112614548562 - TCM	0301	339040	1.430.000,00
031010112814548558 - TCM	0312	339014	272.689,43
031010112814548558 - TCM	0375	339039	427.310,57
031010133114548565 - TCM	0301	339046	2.924.000,00
121010309214348324 - MP	0306	335041	1.343.122,85
181011442214228214 - SEJUDH	0306	335041	972.560,25
261010612814258278 - PMPA	0306	339015	27.233,00
261010612814258278 - PMPA	0306	339033	25.644,26
261010612814258278 - PMPA	0306	339039	9.750,99
261010612814258278 - PMPA	0306	339093	40.762,00
261010618114258259 - PMPA	0306	339015	75.479,34
261010618114258259 - PMPA	0306	339030	254.380,05
261010618114258265 - PMPA	0306	449052	231.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	339014	86.056,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	339030	386.140,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	339033	42.117,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	339035	952.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	339039	188.000,00
271011854414376452 - SEMAS	0306	449052	764.500,00
271031854114378544 - NEPMV	0306	339039	2.402.910,38
271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	1.521.450,00
441010618114257559 - FISP	0323	449051	500.000,00
441010618114257559 - FISP	0323	449052	335.488,44
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0660	449039	223.787,89
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0660	449052	26.232,12
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0661	339030	108.764,68
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0661	449052	84.045,78
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	449039	9.706,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0669	449052	13.930,23
662010612514258271 - DETRAN	0661	339015	1.807.022,87
662010612514258271 - DETRAN	0661	449052	334.000,00
702012266114507613 - CODEC	0661	339092	435.000,00
702012266114507613 - CODEC	0661	459092	324.000,00
712011012212978338 - HOL	0669	339033	29.154,82
712011012212978338 - HOL	0669	339039	78.375,73
712011012614248238 - HOL	0669	339040	20.923,04
712011013114248233 - HOL	0669	339139	18.750,00
712011030214278288 - HOL	0669	339030	1.128.489,46
712011030214278288 - HOL	0669	339039	649.471,89
802010412212974668 - ARCON	0661	339030	50.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339033	100.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339037	150.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339039	150.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339040	25.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	449052	50.000,00
802010412614248238 - ARCON	0661	339140	20.100,00
802010478214358341 - ARCON	0661	339040	54.900,00
901011030214278291 - FES	0349	335043	2.402.256,53
901011030214278291 - FES	0349	339092	5.000.000,00
		TOTAL	46.413.388,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

rt. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de fevereiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 405102

D E C R E T O Nº 2.297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede, *sub judice*, pensão alimentícia em favor de SANDRA RAQUEL BARRETO DE ALBUQUERQUE e MAIARA DE ALBUQUERQUE LAUNÉ, viúva e filha de GILSON RENATO SANTOS LAUNÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, considerando a decisão liminar prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0809109-93.2018.8.14.0006, que determina ao Estado o pagamento de pensão alimentícia mensal no valor de R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) em favor de SANDRA RAQUEL BARRETO DE ALBUQUERQUE e MAIARA DE ALBUQUERQUE LAUNÉ, baseada na responsabilidade civil objetiva do Estado, em decorrência da morte de GILSON RENATO SANTOS LAUNÉ; Considerando o Ofício nº 4331/2018-PGE-PCTA-GAB, de 31 de outubro de 2018, para o cumprimento da decisão judicial, e os termos do Processo Administrativo nº 2018/488463, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, *sub judice*, pensão alimentícia mensal no valor de R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais), sendo 50% (cinquenta por cento) em favor de SANDRA RAQUEL BARRETO DE ALBUQUERQUE e 50% (cinquenta por cento) em favor de MAIARA DE ALBUQUERQUE LAUNÉ, viúva e filha de GILSON RENATO SANTOS LAUNÉ, em decorrência de seu óbito no dia 28 de maio de 2017, durante tentativa de fuga no CRPP. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 15 de setembro de 2018. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 405105

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.431/2019-CCG DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/42488,

R E S O L V E:

autorizar HANA SAMPAIO GHASSAN, Secretário de Estado de Planejamento, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador no *Encontro Rede Juntos Estados*, que discute os desafios enfrentados na gestão das finanças públicas com governadores, secretários e especialistas na área fiscal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.799, de 7 de fevereiro de 2019.**

PORTARIA Nº 1.446/2019-CCG DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

nomear ANTONINO AKIO KAGUEYARA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria

*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.799, de 7 de fevereiro de 2019.**

PORTARIA Nº. 1.483/2019-CCG DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e